

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 06 de julho de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO EM DIREITO NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL TJAM Nº 06/2017 – SPED2017

A ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de admissão dos candidatos aprovados na Seleção Pública para estágio em Direito no Tribunal de Justiça do Amazonas, e ratifica os procedimentos para admissão e a convocação para capacitação.

1. Os candidatos classificados entre as colocações **61ª e 120ª** estão convocados a participar do **Curso de Formação Inicial para Estagiários**, que será realizado conforme cronograma abaixo, na sala de aula da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor, localizada na Av. André Araújo, s/n, Aleixo – Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes – 1º andar.

Classificação	Capacitação	Horário
61ª – 120ª	24 e 25 de Julho de 2017	08h30 – 12h00

2. Os estudantes classificados entre as colocações **61ª e 100ª** deverão comparecer para admissão, conforme programação abaixo, à Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas (EASTJAM), situada à Avenida André Araújo, s/n.º – Aleixo – Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes, 1º andar. Os demais candidatos serão convocados conforme a necessidade de preenchimento de vagas, em edital próprio.

Classificação	Data de apresentação na EASTJAM	Horário
61ª – 68ª	18 de Julho de 2017 (terça-feira)	08h30 – 10h30
69ª – 76ª	18 de Julho de 2017 (terça-feira)	10h30 – 12h30
77ª – 84ª	19 de Julho de 2017 (quarta-feira)	08h30 – 10h30
85ª – 92ª	19 de Julho de 2017 (quarta-feira)	10h30 – 12h30
93ª – 100ª	15 de Agosto de 2017 (terça-feira)	08h30 – 10h30

3. Somente serão admitidos, conforme o cronograma acima, os estudantes que apresentarem os seguintes documentos:

Cópias do RG e CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do comprovante de residência;
Cópia do comprovante bancário (Banco Bradesco). Caso o estudante não tenha conta, será encaminhado para a abertura;
Certificado de reservista (para homens);
Foto 3x4;
Certidões negativas da Justiça Estadual (cível e criminal), Justiça Federal, Polícia Federal e Tribunal Regional Eleitoral (disponíveis no site das Instituições);
Ficha de Cadastro da Divisão de Pessoal devidamente preenchida (será fornecida no ato da admissão);
Declaração de que não possui cargo ou função no horário de estágio (será fornecida no ato da admissão);
Declaração de parentesco para fins de lotação (será fornecida no ato da admissão);
Comprovante de matrícula no Curso de Direito, de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, a partir do 4º(quarto) período ou o equivalente para escolas de regime anual;
Declaração ou Histórico Escolar que ateste o coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

Manaus, 12 de julho de 2017.

Wiuila Inácia Garcia Alves
Diretora da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor

EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017 - TJAM

Processo Administrativo nº 6318/2017.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de **serviço de Buffet** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze), conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA (*)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR PESSOA (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
03	Serviços de Lanche rápido (somente com a entrega dos itens) para evento de no mínimo 20 pessoas. - Sanduíches ou Salgadinhos (fritos e assados); - Café, puro com leite; ou Suco 1 (um) sabor; ou Chocolate. OBS: Deverão ser fornecidos guardanapos e copos descartáveis.	UNID (PESSOA)	1.000	R\$ 18,08	R\$ 18.080,00



04	Serviços de Lanche rápido (somente com a entrega dos itens) para evento de no mínimo 20 pessoas: - Sanduíches Naturais; - Salgados assados; - Mini bisnaguinha de leite com frios variados; - Café, puro e com leite; ou Suco 1 (um) sabor; ou Chocolate OBS: Deverão ser fornecidos guardanapos e copos descartáveis.	UNID (PESSOA)	800	R\$ 21,85	R\$ 17.480,00
----	--	---------------	-----	-----------	---------------

EMPRESA: BLP GOMES - EPP			
CNPJ: 08.387.405/0001-36		TELEFONE: (92) 99175-9485	
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 3581-2		Conta Corrente: 12987-9
ENDEREÇO: AV. ALVARO NOBRE, 565 - UNIVERSIDADE - MACAPÁ - AP			
EMAIL: barbaraleticia323@hotmail.com			

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 024/2017: 35.560,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais) . Manaus, 12 de julho de 2017.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 110/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2016-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/03113.

3.DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017.

4. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa LEMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 020/2016-FUNJEAM, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas subestações de média tensão (13,8 kV) e grupos geradores nas unidades do CONTRATANTE especificadas na Cláusula Primeira do Contrato Original, bem como o reajuste anual com base no IGP-DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de Abril/2016 a Março/2017, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 4,3760% calculado sobre o valor inicial do Contrato.

6. VALOR: O valor anual do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 100.633,68 (Cem mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 8.386,14 (Oito mil trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2017NE00945, de 04/07/2017, no valor de R\$ 47.521,50 (Quarenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional: 20 dias) a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício da competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta Contrato Administrativo nº 020/2016-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **11 de julho de 2017**.

Manaus, 06 de julho de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 106/2017 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Cessão Gratuita de Uso nº 002/2017-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/010501.

3. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017.

4. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Tefé/Am.

5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a CESSÃO DE USO, SEM ÔNUS, DE BEM IMÓVEL afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 02 (duas) casas residenciais com 150m² de área construída, cada uma, localizadas no Município de Tefé, no Estado do Amazonas, à Rua Afonso Sôstenes Medeiros, nº 93 e nº 71, Vila Boa Sorte.

6. VALOR: A execução do presente Termo não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes contratantes, a não ser as decorrentes da utilização do bem, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta do **CESSIONÁRIO**.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos Artigos 37, *caput* da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.666/93.

8. VIGÊNCIA: O presente Termo é firmado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do ajuste, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, dependendo para tal, de manifestação do **CESSIONÁRIO**, e anuência expressa do **CEDENTE**.

Manaus, 26 de junho de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas